



1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2.047/2019
PROCESSO Nº 109.929/2019

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2.047/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BAURU E A ENTIDADE CENTRO DE VALORIZAÇÃO DA CRIANÇA - CEVAC - POR MEIO DE SUBVENÇÃO.

Aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE BAURU**, doravante denominada "**MUNICÍPIO**", neste ato representado pela **Secretária Municipal da Educação, Profª ISABEL CRISTINA MIZIARA**, e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, sem fins lucrativos, **CENTRO DE VALORIZAÇÃO DA CRIANÇA – CEVAC**, doravante denominada "**ENTIDADE**" representada neste ato pela sua presidente **SRA. ÉLIDA MARIA DA FONSECA COSTA FARIAS**, ambas as partes já devidamente qualificadas no instrumento original resolvem, de comum acordo **ADITAR** o Termo de Colaboração nº 2.047/2019, Lei Municipal nº 7.305 de 10 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 7.403 de 25 de novembro de 2020, nos seguintes termos:

1. Em decorrência da alteração no número de alunos atendidos, a **cláusula primeira – do objeto**, passa a ter a seguinte redação:

"1.1 Transferência de recursos financeiros destinados ao atendimento de crianças da Educação Infantil não inseridas nas EMEIIS – Escolas Municipais de Educação Infantil Integradas, região do Bairro Presidente Geisel - para atender 120 alunos, sendo 72 de creche (0 a 3 anos) e 48 de pré escola (04 a 05 anos) em período integral, de acordo com o Projeto Político Pedagógico – PPP – e o Plano de Trabalho apresentados pela entidade à SME, conforme processo administrativo, nº 109.929/19.

2. As partes resolvem alterar o item 2.16 da cláusula segunda, a fim de alterar o período, o qual passa a ter a seguinte redação:

" 2.16 Utilizar os valores repassados durante o exercício vigente que compreende o período 01/01/2021 à 31/12/2021, e havendo saldo no primeiro dia de exercício seguinte deverá ser devolvido a respectiva conta do Município por meio de Guia de Recolhimento – GRE."

3. Em decorrência da alteração no número de alunos atendidos, Cláusula 1 ,considerando o aumento do prazo discriminado na Cláusula 2, as partes resolvem também alterar o item 4.1 da cláusula **quarta – do financiamento**, a fim de acrescer ao valor original do termo de Colaboração, o valor estimado de R\$ 494.173,44 (quatrocentos e noventa e quatro mil cento e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos) passando o valor total de R\$ 447.465,60 (quatrocentos e quarenta e sete mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos) para R\$ 941.639,04 (**novecentos e quarenta e um mil seiscentos e trinta e nove reais e quatro centavos**) que passa a ter a seguinte redação:

" 4.1 O Município – SME por meio de seus recursos próprios destinará, obedecendo ao critério estabelecido de R\$ 373,88 (trezentos e setenta e três reais e oitenta e oito centavos) per capita para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos e R\$



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BAURU
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Fone: (14) 3214-4301- e-mail: educação@bauru.sp.gov.br
End: Rua Raposo Tavares, 8-38 – Vila Santo Antonio
CEP: 17013-031



297,12 (duzentos e noventa e sete reais e doze centavos) per capita para crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, mediante projeção orçamentária, a verba (subvenção) estimada de R\$ 941.639,04 (novecentos e quarenta e um mil seiscentos e trinta e nove reais e quatro centavos) através da função programática nº 12.365.0003 2012, para o financiamento do projeto em Educação Infantil, em conta aberta em Banco Oficial, na qual a mesma deverá ter movimentação e aplicação dos recursos recebidos, comprovados em extratos bancários.

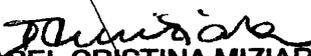
4. As partes resolvem ainda prorrogar o prazo de vigência do Termo de Colaboração por mais 12(doze) meses, razão pela qual o item 7.1 da cláusula sétima, passa a ter a seguinte redação:

“ 7.1 O presente termo terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, 01/01/2020 a 31/12/2021, tempo necessário para a execução integral do objeto da parceria, passível de prorrogação, desde que o período total de vigência não exceda cinco anos, conforme art.21 do Decreto Federal nº 8.726/2016.”

5. As demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 2.047/2019, formalizado em 11 de dezembro de 2019 não modificadas por este ou outro Termo Aditivo, continuam em pleno vigor.

E por estarem as partes em comum acordo com as cláusulas aqui pactuadas, segue este aditivo em 04(quatro) vias de igual teor e validade, assinado na presença de 02(duas) testemunhas, para que se produzam todos os efeitos legais.

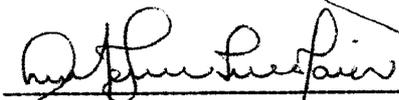
Bauru, 15 de dezembro de 2020.


ISABEL CRISTINA MIZIARA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO


ÉLIDA MARIA DA FONSECA COSTA FARIAS
CENTRO DE VALORIZAÇÃO DA CRIANÇA

TESTEMUNHAS:


NOME: Angela de Souza Ribello
RG: Diretora de Divisão de Entidades Conveniadas
RG-7.563.394


NOME: Simone Ap. Ferreira Tuler Xavier
RG: Chefe de Seção
RG-34.196.405-0



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BAURU
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Fone: (14) 3214-4301- e-mail: educação@bauru.sp.gov.br
End: Rua Raposo Tavares, 8-38 – Vila Santo Antonio
CEP: 17013-031



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
REPASSES AO TERCEIRO SETOR**

**ÓRGÃO CONCESSOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: CENTRO DE VALORIZAÇÃO DA CRIANÇA - CEVAC

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2.047/2019

OBJETO: Transferência de recursos financeiros destinados ao atendimento de crianças da Educação Infantil não inseridas nas EMEIIS – Escolas Municipais de Educação Infantil Integradas, região do Bairro Presidente Geisel - para atender 120 alunos, sendo 72 de creche (0 a 3 anos) e 48 de pré escola (04 a 05 anos) em período integral, de acordo com o Projeto Político Pedagógico – PPP – e o Plano de Trabalho apresentados pela entidade à SME, conforme processo administrativo, nº 109.929/19.

EXERCÍCIO: 2021

VALOR REPASSADO: R\$ R\$ 494.173,44

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Bauru, 15 de dezembro de 2020.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BAURU
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Fone: (14) 3214-4301- e-mail: educação@bauru.sp.gov.br
End: Rua Raposo Tavares, 8-38 – Vila Santo Antonio
CEP: 17013-031



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Isabel Cristina Miziara
Cargo: Secretária Municipal da Educação
CPF: 141.366.418-00

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Élide Maria da Fonseca Costa Farias
Cargo: Presidente
CPF: 141.299.378-47

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Isabel Cristina Miziara
Cargo: Secretária Municipal da Educação
CPF: 141.366.418-00

Assinatura: 

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Élide Maria da Fonseca Costa Farias
Cargo: Presidente
CPF: 141.299.378-47

Assinatura: 





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BAURU
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Fone: (14) 3214-4301- e-mail: educação@bauru.sp.gov.br
End: Rua Raposo Tavares, 8-38 – Vila Santo Antonio
CEP: 17013-031



CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CENTRO DE VALORIZAÇÃO DA CRIANÇA - CEVAC

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2.047/2019

OBJETO: Transferência de recursos financeiros destinados ao atendimento de crianças da Educação Infantil não inseridas nas EMEIIS – Escolas Municipais de Educação Infantil Integradas, região do Bairro Presidente Geisel - para atender 120 alunos, sendo 72 de creche (0 a 3 anos) e 48 de pré escola (04 a 05 anos) em período integral, de acordo com o Projeto Político Pedagógico – PPP – e o Plano de Trabalho apresentados pela entidade à SME, conforme processo administrativo, nº 109.929/19.

Nome	Isabel Cristina Miziara
Cargo	Secretária Municipal da Educação
RG	13.914.006-2
CPF	141.336.418-00
Data de Nascimento	06/11/1962
Endereço Residencial (*)	Rua: Rubens Arruda, nº 18-52 – JD. Estoril
CEP	17016-040
Endereço comercial	Rua: Raposo Tavares, nº 8-38
E-mail	educação@bauru.sp.gov.br
Telefone	(14) 3879-5280 // (14) 99739-7988
E-mail	isamiziara@hotmail.com
Período de Gestão	2017-2020

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Isabel Cristina Miziara
Cargo	Secretária Municipal da Educação
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Rua: Raposo Tavares, nº 8-38 - Vila Santo Antônio
Telefone e Fax	(14)3214-4301
E-mail	educação@bauru.sp.gov.br

Bauru, 15 de dezembro de 2020.

Isabel Cristina Miziara
ISABEL CRISTINA MIZIARA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Isabel Cristina Miziara
IR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BAURU
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Fone: (14) 3214-4301- e-mail: educacao@bauru.sp.gov.br
End: Rua Raposo Tavares, 8-38 – Vila Santo Antonio
CEP: 17013-031



GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Angela de Souza Ribeiro
Cargo: Diretora de Divisão
CPF: 074.633.098-78 RG: 7.563.394-2
Data de Nascimento: 19/11/1957
Endereço Residencial completo: Rua Dr. Henrique Arouche de Toledo, nº 1-29, CEP: 17017-320
E-mail institucional: angelaribeiro@bauru.sp.gov.br
E-mail pessoal: angelaribeiro@bauru.sp.gov.br
Telefone: (14) 99657-9804

Assinatura: 

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Isabel Cristina Miziara
Cargo: Secretária Municipal da Educação
CPF: 141.366.418-00 RG: 13.914.006-2
Data de Nascimento: 06/11/1962
Endereço Residencial completo: Rua Rubens Arruda, nº 18-52, CEP: 17016-040
E-mail institucional: educacao@bauru.sp.gov.br
E-mail pessoal: isamiziara@hotmail.com
Telefone(s): (14) 3214-4301 – (14) 99739-7988

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Élide Maria da Fonseca Costa Farias
Cargo: Presidente
CPF: 141.299.378-47 RG: 17.116.243-2
Data de Nascimento: 17/04/1949
Endereço Residencial completo: Rua Pedro Silvestre, Nº 3 Quadra B Lote 8, CEP: 17048-793
E-mail institucional: creche.cevacedinfamntil@yahoo.com.br
E-mail pessoal: elidaverdefonseca@hotmail.com
Telefone: (14) 99651-2537

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO


ISABEL CRISTINA MIZIARA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
isamiziara@hotmail.com

ENTIDADE PARCEIRA


ÉLIDA MARIA DA FONSECA COSTA FARIAS
CENTRO DE VALORIZAÇÃO DA CRIANÇA - CEVAC
elidaverdefonseca@hotmail.com

